



Nota Técnica Conjunta nº 014/2024 - DIVE/LACEN/SUV/DAPS/SAS/SES
(Atualizada em 02/04/2025)

Assunto: VIGILÂNCIA DE GESTANTES COM SUSPEITA DE ARBOVIROSES.

Considerando a situação epidemiológica da febre Oropouche (FO) no Estado de Santa Catarina no ano de 2024; com o registro de 179 casos confirmados por meio de exames laboratoriais que utilizam técnicas de biologia molecular (RT PCR), até a Semana Epidemiológica (SE) 51/2024, com transmissão autóctone em 14 municípios;

Considerando que a dengue tem sido uma das arboviroses urbanas de maior impacto no Brasil, e que no Estado de Santa Catarina ocorreu uma importante mudança no cenário epidemiológico da doença nos últimos anos associada à dispersão do vetor no território catarinense;

Considerando que no ano de 2024, os dados do informe epidemiológico publicado pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (DIVE/SC), da Secretaria de Estado da Saúde (SES), mostram que entre a SE 01 e 51 foram registrados 345.846 casos prováveis de dengue, representando uma incidência de 4.544,4 casos/100 mil habitantes, o que representa um aumento de 140% no número de casos quando comparado com o mesmo período do ano anterior, com a confirmação de 340 óbitos pela doença;

Considerando que no ano de 2024 foram notificados 1.850 casos prováveis de dengue em gestantes, conforme o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), um aumento de 172,5% quando comparado ao mesmo período do ano de 2023;

Considerando a [NOTA TÉCNICA Nº 15/2024-SVSAMS](#), do Ministério da Saúde, que trata da recomendação para intensificação da vigilância de transmissão vertical do vírus Oropouche;



Considerando a [NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 135/2024-SVSA/SAPS/SAES/MS](#), do Ministério da Saúde, que trata das orientações para notificação e investigação de casos suspeitos de Oropouche em gestantes, anomalias congênitas ou óbitos fetais;

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), recomenda a intensificação da vigilância, coleta de amostras para diagnóstico e da assistência às gestantes com sintomas de arboviroses, conforme detalhado abaixo.

Comunicação/Notificação e investigação de casos suspeitos

Deverão ser notificados e investigados todos os casos que se enquadrarem nas definições abaixo:

- Gestantes que apresentem sinais e sintomas compatíveis com infecção por arbovírus, como febre de início súbito, acompanhado de outros sintomas como cefaléia, mialgia, artralgia, tontura, náuseas, vômitos, dor retroorbitária, exantema, manifestações hemorrágicas (epistaxe, sangramento gengival, petéquias); ou sinais e sintomas de gravidade, como acometimento do sistema nervoso central (meningite asséptica, meningoencefalite);
- Casos de anomalia congênita do sistema nervoso central no feto ou no recém-nascido, como microcefalia, ventriculomegalia, alteração de corpo caloso, hipoplasia do córtex, alteração do volume amniótico, artrogripose e retardo do crescimento intrauterino, sem outras causas aparentes ou comprovadas (ex. doença genética ou outras doenças infecciosas tais como as STORCH - sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes vírus), cuja gestante seja residente ou tenha histórico de deslocamento para área de transmissão de dengue, chikungunya, Zika, febre do Oropouche ou mayaro, ou apresente histórico de sintomas compatíveis com arboviroses durante a gestação;



- Óbito fetal, sem outras causas aparentes ou comprovadas (ex. doença genética ou outras doenças infecciosas tais como as STORCH - sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus, herpes vírus), cuja gestante seja residente ou tenha histórico de deslocamento para área de transmissão de dengue, chikungunya, Zika, febre do Oropouche ou mayaro ou apresente histórico de sintomas compatíveis com arboviroses durante a gestação.

Considerando a ocorrência de transmissão vertical do vírus Oropouche no Brasil e de dengue no Estado de Santa Catarina, solicita-se que, a **partir desta data**, seja comunicada em até **24 horas**, por meio do formulário disponível no link de acesso: [Gestantes com suspeita de arboviroses](#), toda gestante, independentemente da idade gestacional, que apresente febre e outro sintoma sugestivo de arboviroses - dengue, chikungunya, Zika, febre do Oropouche ou mayaro.

Além disso, a notificação (dengue, chikungunya, Zika, febre do Oropouche e/ou mayaro) deve ser realizada no sistema de notificação (SINAN). Em caso de anomalia congênita do sistema nervoso central deverá ser realizada a notificação no [registro de eventos em saúde pública](#) (RESP).

Acompanhamento Pré-Natal

As infecções por arboviroses em gestantes conferem, de forma geral, risco de transmissão vertical e estão associadas a maior risco de anomalias congênitas, parto prematuro e abortamento. Portanto, é recomendado que as equipes da APS façam vigilância ativa dos casos suspeitos no território, com apoio de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para identificação precoce de gestantes com sintomas, assim como orientações sobre as medidas de proteção contra os vetores transmissores das arboviroses para as pacientes e seus familiares.

Além disso, nos casos confirmados de arboviroses, recomenda-se o acompanhamento minuciosos durante o pré-natal, para além das consultas de rotina programadas, para



identificação de sinais de alarme e complicações agudas, e também para possíveis alterações morfológicas fetais, referenciando aos demais níveis de atenção, urgência e emergência ou Ambulatório de Pré-natal de alto risco (PNAR), conforme a necessidade ([acesse o Protocolo de acesso ao PNAR/SC](#)).

O diagnóstico laboratorial é fundamental para a definição etiológica, dada a semelhança dos sintomas das arboviroses. As gestantes suspeitas de arboviroses, avaliadas na fase aguda, deverão coletar amostras de sangue preferencialmente até o 8º dia do início dos sintomas e enviar ao LACEN/SC para testes de biologia molecular RT-PCR para Dengue (DENV), Chikungunya (CHIKV), Zika (ZIKA), febre do Oropuche (OROV) e Mayaro (MAYV). Nos casos com período de coleta estendida (do 6º ao 8º dia) para biologia molecular (RT-qPCR) com resultado “não detectável” será realizado teste sorológico de dengue (IgM), chikungunya e Zika (IgM e IgG). A seleção e inclusão destes exames sorológicos no GAL será realizada no LACEN.

É obrigatória a informação do período de coleta no CAMPO OBSERVAÇÃO na requisição do paciente, quando o prazo estiver estendido (do 6º ao 8º dia) para garantir o direcionamento destas amostras para exames sorológicos. Quando não houver possibilidade de coleta até o 8º dia de sintomas deverão ser enviadas amostras de sangue ao LACEN/SC para avaliação sorológica e investigação das arboviroses. Adicionalmente, deve-se realizar diagnóstico diferencial para outras infecções como as STORCH.

É fundamental que os profissionais da saúde acolham as gestantes com diagnóstico confirmado para alguma arbovirose de forma humanizada, tenham uma escuta ativa sobre suas dúvidas e preocupações, e esclareçam que não necessariamente a infecção implicará em anomalia congênita ou óbito fetal. Ademais, é essencial o registro completo na Caderneta da Gestante e no prontuário médico sobre o histórico de infecções por arboviroses e outros agentes infecciosos, bem como os sinais e sintomas e a data de início destes, além de registro sobre vacinas e histórico de anomalias congênitas na família.



Acompanhamento neonatal

Todo recém nascido no qual a mãe apresentou sintomas, suspeita ou confirmação de alguma arbovirose durante a gestação e/ou nascidos vivos com anomalia congênita, possivelmente relacionada à infecção por arbovírus, deve ter amostra coletada, conforme descrito abaixo:

- Coletar amostras de sangue e fragmentos do cordão umbilical e fragmentos da placenta no momento do parto do recém-nascido e sangue/soro da mãe caso não tenha diagnóstico anterior de arboviroses ou esteja virêmica no momento do parto e encaminhar ao LACEN/SC para testes de biologia molecular RT-PCR ou sorologias, conforme o período oportuno. Serão avaliados DENV, CHIKV, ZIKA, OROV e MAYV, bem como o diagnóstico laboratorial diferencial para outras infecções com potencial de causar alterações no feto (STORCH), conforme fluxo previamente estabelecido na rede.

Os fragmentos de cordão umbilical e placenta devem ser coletados em duplicata, ficando uma porção *in natura*, congelada imediatamente para os estudos moleculares, e a outra parte colocada em formalina, para investigação por histopatologia e imunohistoquímica.

Investigação de óbito fetal com suspeita de arbovirose

Em casos de perdas gestacionais suspeitas para arboviroses, deve-se coletar vísceras do feto morto (cérebro, fígado, coração, pulmão, rim, baço), fragmento de placenta, fragmento de cordão umbilical e sangue de cordão umbilical para detecção de RT-PCR de arbovírus (DENV, CHIKV, ZIKV, OROV e MAYV) e encaminhar ao LACEN/SC.

As vísceras e os fragmentos devem ser colocados separadamente em coletores estéreis (um para cada tipo de fragmento) sem nenhum conservante. Os frascos devem ser identificados com o mesmo nome que consta na requisição, com data e hora de coleta e identificação do material, de preferência com a etiqueta gerada pelo GAL. Cada material biológico coletado deve ser incluído individualmente em uma mesma requisição no GAL.



Coletar também uma parte para investigação por histopatologia e imunohistoquímica, colocar em formalina e encaminhar ao LACEN/SC para envio ao laboratório de referência. Coletar também amostras de sangue da mãe para realização dos exames para arbovírus.

Orientações para coleta, transporte e armazenamento de amostras clínicas

Para a realização do teste de biologia molecular para arboviroses por RT-PCR em tempo real, sorologias e análise histopatológica/imunohistoquímica, a amostra do paciente deverá atender aos critérios quanto ao volume e período ideal de coleta, bem como atender as condições de armazenamento e envio descritos no **Quadro 2** da [NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 135/2024-SVSA/SAPS/SAES/MS](#) e no [Manual Interativo de Exames - Biologia Médica](#).

Para orientações de coletas realizadas após o óbito, consultar o [Protocolo estadual para a coleta de amostras "Post-Mortem"](#).

Medidas de prevenção contra doenças de transmissão vetorial

- **Eliminação de criadouros:** eliminar ou adequar locais que possam acumular água e servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti*, conforme [material informativo](#) disponível;
- **Uso de roupas protetoras:** roupas compridas que cubram as áreas expostas ao mosquito;
- **Repelentes:** aplicação de repelentes com registro na ANVISA, com DEET, IR3535 ou icaridina, seguindo as orientações do fabricante quanto à reaplicação do produto;
- **Mosquiteiros:** utilização de mosquiteiros com malha fina;
- **Limpeza de quintais:** eliminação de acúmulos de folhas e de matéria orgânica;
- **Proteção com telas:** instalação de telas de malha fina em portas e janelas.

Florianópolis, 25 de setembro de 2024.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

**Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças
Transmitidas por Vetores
GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC**

**Laboratório Central de Saúde Pública
LACEN/SUV/SES/SC**

**Diretoria de Atenção Primária
DAPS/SAS/SES/SC**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GM7TQ784**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 02/04/2025 às 18:55:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 03/04/2025 às 12:55:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCIO PACHECO DE ANDRADE** (CPF: 892.XXX.459-XX) em 03/04/2025 às 14:19:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 03/04/2025 às 15:44:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNjM2NjJfNjQyNDJfMjAyNV9HTTdUUTc4NA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00063662/2025** e o código **GM7TQ784** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.